



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Aplaude a Sociedade Beneficente São Francisco de Assis, mantenedora do Centro Educacional Infantil – CEI Lar da Criança, do Município de Sombrio, pelos relevantes serviços prestados à educação infantil, ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social e à promoção do desenvolvimento humano e da cidadania.

O Deputado que este subscreve, com fundamento no art. 62, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, considerando que:

a Sociedade Beneficente São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 79.679.106/0001-13, é a entidade mantenedora do Centro Educacional Infantil – CEI Lar da Criança, instituição filantrópica e educacional localizada no Município de Sombrio;

o CEI Lar da Criança atua desde o ano de 1987, desenvolvendo relevante trabalho social e educacional voltado ao atendimento de crianças na primeira infância, constituindo-se em referência no acolhimento infantil no Município de Sombrio;

atualmente a instituição atende aproximadamente 120 crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral, oferecendo educação infantil por meio das turmas de Berçário, Maternal, Jardim I, Jardim II e Pré-Escolar;

além da formação pedagógica, a instituição proporciona ambiente seguro, acolhedor e estimulante, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças atendidas, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade;

o trabalho desenvolvido pela entidade representa importante apoio às famílias sombrioenses, permitindo que pais e responsáveis exerçam suas atividades profissionais com a tranquilidade de saber que seus filhos recebem cuidados, alimentação, educação e acompanhamento adequados;

a Sociedade Beneficente São Francisco de Assis desempenha relevante função social, promovendo a inclusão, a proteção da infância e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

o CEI Lar da Criança participa ativamente das atividades cívicas, culturais e comunitárias do Município de Sombrio, integrando eventos como desfiles cívicos e outras ações que fortalecem o sentimento de cidadania e pertencimento;

a instituição também recebe o apoio da comunidade, de voluntários e de diversas entidades locais, que promovem campanhas e eventos solidários, especialmente em datas comemorativas como a Páscoa e o Dia das Crianças, contribuindo para proporcionar momentos de alegria e acolhimento às crianças atendidas;

atualmente a entidade é presidida pela Senhora **Roselane da Silva Cardoso**, cuja dedicação, juntamente com a equipe de colaboradores, educadores e voluntários, tem sido fundamental para a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados;

os relevantes serviços desenvolvidos ao longo de quase quatro décadas fazem da Sociedade Beneficente São Francisco de Assis exemplo de compromisso com a educação, a assistência social e a formação das futuras gerações catarinenses.

Requer, portanto, o encaminhamento de **MANIFESTAÇÃO DE APLAUSOS à Sociedade Beneficente São Francisco de Assis**, mantenedora do **Centro Educacional Infantil – CEI Lar da Criança**, extensiva à sua Presidente, Senhora **Roselane da Silva Cardoso**, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado JESSÉ LOPES, aplaude a Sociedade Beneficente São Francisco de Assis, mantenedora do Centro Educacional Infantil – CEI Lar da Criança, bem como sua Presidente, Roselane da Silva Cardoso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, desde 1987, à educação infantil, ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social e à promoção do desenvolvimento humano, da cidadania e da inclusão social no Município de Sombrio, contribuindo significativamente para o fortalecimento da comunidade e para o futuro das crianças catarinenses.

Atenciosamente.
Deputado Júlio Garcia.
Presidente.

Sala das sessões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**.
PL/SC



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 20/07/2026, às 11:20.
